



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPAr

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)

TÍTULO: PROCESSO DE ANÁLISE DE CONFLITO DE INTERESSES

POP Nº	VERSÃO	SUBSTITUI POP Nº	UNIDADE	SUBUNIDADE	PÁGINA
CCINT 40.001	A	Não Aplicável (N.A.)	CCINT	Não Aplicável (N.A.)	1 de 5
ELABORADO POR: Thiago Roberto Santos Data: 03/07/2025			APROVADO POR: Mara Águida Porfírio Moura Data: 04/07/2025		
TREINAMENTO: 06/10/2025		VIGENTE A PARTIR DE: 26/09/2025		VALIDADE: 25/09/2026	

A – OBJETIVO

Este procedimento objetiva normatizar o fluxo de atuação da Comissão de Conflito de Interesses da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr), bem como estabelecer as formas pelas quais se pode consultar a existência de conflitos de interesses na Instituição.

B – ALCANCE

Este procedimento aplica-se aos seguintes órgãos, unidades e setores da UFDPAr: Reitoria; Vice-Reitoria; Gabinete da Reitoria (GR); Pró-Reitoria de Administração (PRAD); Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE); Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG); Pró-Reitoria de Extensão (PREX); Prefeitura Universitária (PREUNI); Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP); Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN); Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPOPI); Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (PROTIC); Ouvidoria (OUV); Biblioteca Central Professor Cândido Athayde (BCPCA); Secretaria dos Conselhos Superiores (SCS); Coordenações de Curso (Administração, Biologia, Biomedicina, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas; Engenharia de Pesca; Fisioterapia, Matemática, Medicina, Pedagogia, Psicologia e Turismo); Laboratório-Escola de Biomedicina (LEB); Serviço Escola de Fisioterapia (SEF); Serviço Escola de Psicologia (SEP); Estação de Aquicultura (ESTAQ); Herbário do Delta do Parnaíba (HDELTA); Coleção Zoológica do Delta do Parnaíba (CZDP); Escola de Aplicação Ministro Reis Velloso (EAMRV); Museu da Vila (MV); Unidade Setorial de Correição (USC); Auditoria Interna (AUDIN); Comissão de Ética (CE); Comissão de Conflito de Interesses (CCINT); Comissão Própria de Heteroidentificação (CPH); Comissão Própria de Avaliação (CPA); Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles (CGIRC); Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia (PPGBIOTEC); Programa de Pós-Graduação em Administração Pública (PROFIAP); Programa de Pós-Graduação em Artes, Patrimônio e Museologia (PPGAPM); Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGPSI); Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família (RES); Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família (PPGSF); Programa de Pós-Graduação em Ciências Biomédicas (PPGCBM); Divisão de Protocolo e Arquivo (DPA); Assessoria Especial do Reitor (ASSESP); Assessoria para Assuntos Internacionais (ASSINTER) e Editora da UFDPAr (EDUFDPar).

C – RESPONSABILIDADES

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	UFDFPar	Pág.: 2 de 5
TÍTULO: PROCESSO DE ANÁLISE DE CONFLITO DE INTERESSES		Nº: CCINT 40.001/A

C.1. Servidor interessado

- a) Anexar as solicitações de consulta de conflito de interesses no Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflitos de Interesse (SeCI);
- b) Receber os retornos enviados pela PROGEP.

C.2. Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP)

- a) Receber as solicitações de consultas realizadas pelo SeCI e encaminhá-las a CCINT para a realização da reunião de deliberação;
- b) Encaminhar para a Controladoria Geral da União (CGU), via SeCI, a documentação dos casos em que se verificar a existência de conflito de interesses, para a deliberação deste órgão.
- b) Receber os retornos da CCINT ou da CGU para posterior informação ao servidor interessado.

C.3. Comissão de Conflito de Interesses (CCINT)

- a) Realizar reunião de deliberação sobre os casos que podem ensejar conflito de interesses e decidir sobre a sua existência ou não;
- b) Remeter por meio de ata assinada as deliberações das reuniões à PROGEP para informação ao servidor ou para envio à CGU.

D – DEFINIÇÕES E SIGLAS

D.1. DEFINIÇÕES

- a) Conflito de Interesses: Existência de conflito entre a atividade que se desempenha – ou deseja desempenhar – e as funções do cargo público ocupado pelo servidor.

D.2. SIGLAS

- a) ASSESP: Assessoria Especial do Reitor;
- b) ASSINTER: Assessoria para Assuntos Internacionais;
- c) AUDIN: Auditoria Interna;
- d) BCPCA: Biblioteca Central Professor Cândido Athayde;
- e) CCINT: Comissão de Conflito de Interesses;
- f) CE: Comissão de Ética;
- g) CGIRC: Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles;
- h) CGU: Controladoria Geral da União;
- i) CPA: Comissão Própria de Avaliação;
- j) CPH: Comissão Própria de Heteroidentificação;
- k) CZDP: Coleção Zoológica do Delta do Parnaíba;
- l) DPA: Divisão de Protocolo e Arquivo;
- m) EAMRV: Escola de Aplicação Ministro Reis Velloso;
- n) EDUFDFPar: Editora da UFDFPar;
- o) ESTAQ: Estação de Aquicultura;
- p) GR: Gabinete da Reitoria;
- q) HDELTA: Herbário do Delta do Parnaíba;

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	UFDPAr	Pág.: 3 de 5
TÍTULO: PROCESSO DE ANÁLISE DE CONFLITO DE INTERESSES		Nº: CCINT 40.001/A

- r) LEB: Laboratório-Escola de Biomedicina;
- s) MV: Museu da Vila;
- t) OUV: Ouvidoria;
- u) PPGBIOTEC: Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia;
- v) PPGAPM: Programa de Pós-Graduação em Artes, Patrimônio e Museologia;
- w) PPGCBM: Programa de Pós-Graduação em Ciências Biomédicas;
- x) PPGPSI: Programa de Pós-Graduação em Psicologia;
- y) PPGSF: Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família;
- z) PRAE: Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis;
- aa) PRAD: Pró-Reitoria de Administração;
- ab) PREG: Pró-Reitoria de Ensino de Graduação;
- ac) PREUNI: Prefeitura Universitária;
- ad) PREX: Pró-Reitoria de Extensão e Cultura;
- ae) PROFIAP: Programa de Pós-Graduação em Administração Pública;
- af) PROGEP: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas;
- ag) PROPLAN: Pró-Reitoria de Planejamento;
- ah) PROPOPI: Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação;
- ai) PROTIC: Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- aj) RES: Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família;
- ak) SCS: Secretaria dos Conselhos Superiores;
- al) SEF: Serviço Escola de Fisioterapia;
- am) SeCI: Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflitos de Interesse;
- an) SEP: Serviço Escola de Psicologia;
- ao) SIPAC: Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos;
- ap) USC: Unidade Setorial de Correição.

E – MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

E.1. MATERIAIS

- a) Papel A4 (folha branca ou reciclável)

E.2. EQUIPAMENTOS

- a) Microcomputador

F – PROCEDIMENTOS

1. Início da Tramitação

1.1. O servidor interessado acessa o SeCI, realizando o cadastro proposto no sítio eletrônico, e anexa os documentos a serem remetidos à PROGEP para a análise da consulta ou da solicitação de autorização.

2. Recebimento da solicitação

2.1. A PROGEP, ao receber a demanda emitida pelo servidor no SeCI, abre processo eletrônico totalmente cadastrado como restrito no Sistema Integrado de Patrimônio,

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	UFDPAr	Pág.: 4 de 5
TÍTULO: PROCESSO DE ANÁLISE DE CONFLITO DE INTERESSES		Nº: CCINT 40.001/A

Administração e Contratos (SIPAC), remetendo-o à CCINT para que esta realize as deliberações próprias.

3. Comissão de Conflito de Interesses (CCINT)

3.1. A CCINT, uma vez tendo recebido a solicitação da PROGEP, tem o prazo de 5 dias corridos para realizar a reunião de deliberação, prorrogáveis por mais 5, por motivo justificado por ofício anexo ao processo.

3.2. As deliberações da CCINT devem ser tomadas na forma a ser estabelecida em seu Regimento Interno.

3.3. Caso a CCINT delibere pela inexistência de conflito de interesses na situação analisada, deve a ata da reunião assinada ser anexada ao processo eletrônico, e, no caso de solicitação de autorização, ofício de autorização, e este ser remetido à PROGEP, a fim de que esta realize a comunicação ao servidor.

3.4. Caso a Comissão entenda que há conflito, deve a ata assinada também ser remetida no processo à PROGEP, a fim de que esta realize os devidos encaminhamentos à CGU, tal como proposto no Manual do SeCI, p. 26, item 2.2 (CGU, 2019).

3.5. Qualquer das deliberações adotadas pela Comissão, deve tomar por base as normativas legais e/ou infralegais regulamentadoras da carreira do Serviço Público Federal.

4. Recebimento das deliberações e encerramento do processo interno

4.1. Tendo recebido as deliberações da CCINT, caso esta tenha entendido que não há conflito, deve a ata anexa ao processo, bem como demais documentos necessários, inseridos no SeCI, a fim de se realizar comunicação ao servidor interessado da inexistência de conflitos. Após isso, o processo no SIPAC deve ser remetido à DPA para arquivamento.

4.2. Caso a CCINT tenha deliberado pela existência de conflito, devem a ata e os demais documentos necessários serem anexados no SeCI para envio à CGU, tal como proposto no Manual do SeCI, p. 26, item 2.2.(CGU, 2019), a fim de que esta delibere pela existência ou não de conflito.

4.3. Após o retorno da solicitação pela CGU, via SeCI, também pelo mesmo sistema, a PROGEP deve comunicar o resultado da consulta ao servidor interessado, bem como anexar documento comprobatório desta deliberação no processo eletrônico interno e remetê-lo à DPA para arquivamento.

G – REFERÊNCIAS

BRASIL. Controladoria Geral da União. **Manual do SeCI**: Guia do Agente Público. 2019. Disponível em:

https://seci.cgu.gov.br/seci/Documentos/publico/manual_seci_solicitante.pdf. Acesso em 03 jul. 2025.

H – ANEXOS

- Anexo I: Fluxograma de tramitação das consultas de conflito de interesses

I – HISTÓRICO

ITEM	ALTERAÇÃO
Não Aplicável (N.A.)	Não Aplicável (N.A.)

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	UFDPAr	Pág.: 5 de 5
TÍTULO: PROCESSO DE ANÁLISE DE CONFLITO DE INTERESSES	Nº: CCINT 40.001/A	

ANEXO I

FLUXOGRAMA DE TRAMITAÇÃO DAS CONSULTAS DE CONFLITO DE INTERESSES

